

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,  
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

**OFÍCIO N° 034/2026**

Vitória/ES, 22 de Maio de 2026.

**À PREFEITURA DE VITÓRIA  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Assunto: Requerimento de Informação acerca de fatos relacionados à gestão administrativa e operacional do Pronto Atendimento da Praia do Suá, atualmente gerido pela empresa AGIR.**

Senhores,

O Vereador Darcio Bracarense - PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vitória e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem, respeitosamente, requerer informações acerca de fatos relacionados à gestão administrativa e operacional do Pronto Atendimento da Praia do Suá, atualmente gerido pela empresa AGIR.

Chegaram ao conhecimento deste Gabinete informações e denúncias envolvendo possíveis irregularidades administrativas, operacionais e de transparência na gestão do Pronto Atendimento da Praia do Suá, especialmente após a transferência da gestão da unidade à empresa AGIR, demandando esclarecimentos oficiais por parte do Poder Executivo Municipal.

Os fatos narrados envolvem:

- indicadores assistenciais e quantitativo de óbitos na unidade;
- possível conflito de interesses envolvendo ex-gestor municipal;
- substituição do sistema municipal “Rede Bem-Estar” por plataforma privada “Rede MV”;
- impactos financeiros, operacionais e assistenciais decorrentes da alteração.

Diante da relevância dos fatos, faz-se necessária a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

Diante do exposto, requer-se:

### **1. DOS ÓBITOS OCORRIDOS NO PA PRAIA DO SUÁ**

Sejam fornecidas informações oficiais e detalhadas acerca dos óbitos ocorridos no Pronto Atendimento da Praia do Suá, no período compreendido entre 08 de janeiro de 2026 até a presente data, contendo:

- a) quantitativo total de óbitos;
- b) número mensal de ocorrências;
- c) classificação por setor de atendimento;
- d) faixa etária dos pacientes;
- e) informações sobre eventuais sindicâncias, auditorias internas, notificações ou investigações relacionadas aos casos.

### **2. DA CONTRATAÇÃO DO EX-DIRETOR ENRIELTON CHAVES**

Sejam prestados esclarecimentos formais acerca da contratação do Sr. Enrielton Chaves pela empresa AGIR.

Segundo denúncias recebidas, já no primeiro dia de funcionamento da empresa AGIR no PA Praia do Suá, em 08 de janeiro de 2026, o referido ex-diretor estaria exercendo funções vinculadas à empresa, utilizando crachá institucional e atuando como Gerente Geral Operacional. Sendo assim, informar:

- a) a data oficial de desligamento do referido gestor da Administração Municipal;
- b) a data formal de contratação pela empresa AGIR;
- c) esclarecimento acerca da existência de eventual cláusula de quarentena aplicável ao caso;
- d) manifestação da Prefeitura quanto à compatibilidade da contratação com o contrato firmado entre o Município e a empresa AGIR;
- e) informação acerca da eventual participação do referido ex-diretor em reuniões realizadas com representantes da AGIR durante o período do chamamento público/licitação, enquanto ainda ocupava cargo de direção na unidade;
- f) informar se houve análise jurídica prévia sobre eventual conflito de interesses; apuração administrativa interna; e manifestação da Controladoria ou Procuradoria Municipal acerca do caso.

### **3. DA SUBSTITUIÇÃO DA REDE BEM-ESTAR PELA REDE MV**

Sejam prestados esclarecimentos técnicos, administrativos e financeiros acerca da retirada da plataforma pública municipal “Rede Bem-Estar” do PA Praia do Suá e sua substituição pela plataforma privada “Rede MV”, informando:

- a) qual a motivação técnica para a substituição do sistema;
- b) qual o custo mensal e anual da utilização da Rede MV;
- c) quem é o responsável financeiro pelo pagamento da plataforma;
- d) qual o impacto orçamentário aos cofres públicos;
- e) se houve estudo técnico comparativo entre os sistemas;
- f) se houve parecer técnico da SEMUS autorizando a substituição;
- g) se a substituição compromete a integração dos prontuários eletrônicos da rede municipal;
- h) se existe interoperabilidade entre os sistemas;
- i) se houve análise de impacto sobre auditoria, fiscalização e controle dos indicadores assistenciais.

Importante destacar que a Rede Bem-Estar constitui sistema próprio do Município, integrado à rede municipal de saúde, motivo pelo qual a substituição por plataforma privada onerosa gera preocupações relacionadas à continuidade assistencial, ao acesso aos prontuários pelas UBS, à fiscalização das metas contratuais, à transparência dos dados assistenciais e ao acompanhamento longitudinal dos pacientes.

#### **4. DOS DOCUMENTOS**

Requer-se o encaminhamento de:

- a) cópia dos contratos e termos aditivos relacionados à gestão do PA Praia do Suá;
- b) cópia de eventuais pareceres técnicos referentes à substituição da plataforma;
- c) cópia de relatórios de auditoria, sindicâncias ou apurações eventualmente existentes;
- d) cópia de documentos relacionados à contratação do ex-diretor pela empresa AGIR, caso existentes nos autos administrativos.

O presente requerimento possui caráter estritamente fiscalizatório, buscando garantir transparência, controle social e adequada fiscalização dos serviços públicos de saúde prestados à população de Vitória.

Atenciosamente,

**DÁRCIO BRACARENSE**

Vereador – PL

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340035003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 22/05/2026 10:02

Checksum: **4F7E5E5DC3C2BEF00863A2D0C4518EF5590D45679B557C1CF394524B88E19456**